



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 010/2021
PROCESSO N.º 043/2021 - SEMSA/PMC

A Prefeitura Municipal de Cantá-RR, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede à Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **01.612.682/0001-56**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 517249-7, SSP/RR inscrito no CPF/MF sob o n.º 22.904.103-06, residente e domiciliado a Travessa Cazuza, 100 Santa Cecília, CEP: 69395-000, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a Empresa **AUTO POSTO ABEL GALINHA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.376.473/0001-26**, **INSC. ESTADUAL n.º 24.004.919-1**, com sede à Avenida Ville Roy n.º 3942, bairro Aparecida, Boa Vista-RR, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **BIANCA THOME AVELINO MESQUITA**, CPF **182.819.072-15**, RG **62.114 - SSPRR**, residente e domiciliada na Ave. Presidente Juceslino Kubistschek, n.º 57, bairro: São Pedro, Boa Vista, Roraima, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2021, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS QUANTITATIVOS E DOS FORNECEDORES REGISTRADOS.

2.1 - Os quantitativos registrados e o fornecedor cadastrado, seguem descritos na tabela a abaixo:

1. ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	LT	13.920	0,6%
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	91.200	0,6%

2.2. O PORCENTUAL DE DESCONTO registrado para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício



de 2021, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao execução dos serviços;

2.2 - O registro do percentual de desconto do FORNECEDOR será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;

2.3 - A existência de percentual de desconto registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta Ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O percentual de desconto registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

3.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar manter o percentual de desconto registrado, na hipótese de se tornar este inferior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O cancelamento do registro de preço e percentual de desconto por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantá-RR;

3.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observando-se os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;

3.3 - Da decisão da autoridade superior da PMC/RR se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

3.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o percentual de desconto registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

3.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do registro de preço e percentual de desconto deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



4.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, os percentuais de desconto e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

5.2 - Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com os percentuais de descontos iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1 - O registro a que se refere o **item 5.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de serviço, tendo como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela PMC/RR, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO CONTRATUAL

6.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.2 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com o fornecedor, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;

6.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

6.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial-SRP n.º 012/2021;

6.5 - A Prefeitura Municipal de Cantá-RR convocará a empresa vencedora do Registro de Preços para retirar as respectivas Ordens de Serviços de fornecimento.


6.6 - O prazo para o início do Serviço de Fornecimento de Combustível deverá ser de forma imediata e parcelada, logo após a assinatura do CONTRATO, de acordo com a necessidade e solicitação de Requisição de Abastecimento, expedida pela Secretaria participante desta licitação, em conformidade com quantitativo estimado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS


7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial-SRP Nº 012/2021, Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Cantá-RR, 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:


AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA
CNPJ: 00.376.437/0001-24
Representante Legal

CNPJ: 01.612.6.82/0001-56

Endereço: Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: prefeituradocantarr2017@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021-SEMSA/PMC PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2021

Ata de Registro de Preços n.º 008/2021. Processo Licitatório n.º 043/2021-SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Presencial-SRP n.º 010/2021. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto de Contratação: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde da PMC no exercício de 2021. Fornecedor Registrado: 01. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**. CNPJ: **00.376.473/0001-26**.

DADOS DO REGISTRO DE PREÇO:

1. ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA - CNPJ: 00.376.473/0001-26				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	LT	13.920	0,6%
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	91.200	0,6%

Vigência da Ata de Registro de Preços: Até **12 (doze) meses** contados da data da publicação deste Extrato.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 21 de julho de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá-RR

Fornecedor Registrado: 01. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**. CNPJ: **00.376.473/0001-26**.

DADOS DO REGISTRO DE PREÇO:

I. ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL				
FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA – CNPJ: 00.376.473/0001-26				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PERCENTUAL DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	LT	9.960	0,6%
02	OLEO DIESEL S-10	LT	7.200	0,6%

Vigência da Ata de Registro de Preços: Até **12 (doze) meses** contados da data da publicação deste Extrato.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal de Cantá-RR

Publicado por:

Leandro Araújo Pereira

Código Identificador:EF54BDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021–SEMSA/PMC
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021

Ata de Registro de Preços n.º 008/2021. Processo Licitatório n.º 043/2021-SEMSA/PMC. Modalidade: Pregão Presencial-SRP n.º 010/2021. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto de Contratação: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as demandas de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde da PMC no exercício de 2021. Fornecedor Registrado: 01. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**. CNPJ: **00.376.473/0001-26**.

DADOS DO REGISTRO DE PREÇO:

I. ÓRGÃO DEMANDANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FORNECEDOR: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA – CNPJ: 00.376.473/0001-26				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PERCENTUAL DESCONTO
	GASOLINA COMUM	LT	13.920	0,6%
	OLEO DIESEL S-10	LT	91.200	0,6%

Vigência da Ata de Registro de Preços: Até **12 (doze) meses** contados da data da publicação deste Extrato.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal de Cantá-RR

Publicado por:

Leandro Araújo Pereira

Código Identificador:F6A0A033

GABINETE PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE.

Art. 1º - Designar a servidora **Ivete Agüero de Oliveira**, matrícula funcional nº 4479, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 001/2021 do Processo nº 039/2021, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento de Frota de Veículos, Equipamentos e Maquinários da Infraestrutura.**

Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerada por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 29 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Aubelucia Ferreira de Sousa

Código Identificador:6AA529E0

GABINETE ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2021

Tendo em vista erro material na publicação da **Portaria nº 014/2021**, em razão da primeira publicação, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 02 de julho de 2021, Edição nº 1425, Fl. 04, onde se Lê: Contrato nº 008/2021, Leia-se: Contrato nº 017/2021.

Cantá – RR, 21 de julho de 2021.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Aubelucia Ferreira de Sousa

Código Identificador:527035BF

GABINETE AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Errata Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima - Publicado em: 01 de junho de 2021 | ANO VI | Nº 1403 | Página: 03. – **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa de Preço e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR; **LEIA-SE:** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa de Preço e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública.

Cantá-RR, 19 de julho de 2021

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito de Municipal

Publicado por:

Aubelucia Ferreira de Sousa

Código Identificador:790BE16F

GABINETE DECRETO Nº 227, DE 13 DE JULHO DE 2021.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,